

Lei nº 3.662, de 20 de novembro de 2007.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 400.000,00
(QUATROCENTOS MIL REAIS).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.662/2007:

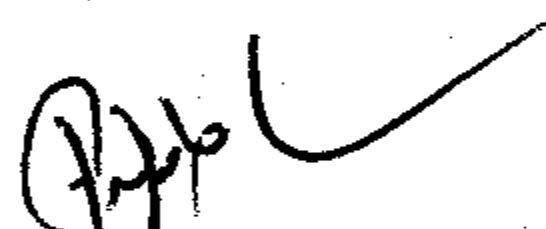
Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.11.00.000 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E VIAÇÃO		
02.11.01.000	- Divisão Técnica de Planejamento	
449051.00-04.122.0064.1.034000	- Manutenção e Reforma de Prédios Públicos	330.000,00
02.13.00.000 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
02.13.01.000	- Esporte e Lazer	
449051.00-27.813.0060.1.030000	- Centro de Lazer na Represa Colombo	70.000,00
		=====
TOTAL.....		R\$ 400.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 20 de novembro de 2007.


José Paulo Delgado Junior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão